



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 15.969, DE 28 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1962/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Rosiane Aparecida Dos Santos, ocupante do cargo de Agente Operacional;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 01/11/2018 a 07/06/2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Rosiane Aparecida Dos Santos, matrícula 2766, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 01/11/2018 a 07/06/2023, com enquadramento no Nível E5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 07 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 15.913, de 23 de maio de 2025.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.970, DE 28 DE MAIO DE 2025
Autoriza servidor a dirigir veículos da Prefeitura Municipal.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a partir desta data, o servidor Valdemar Resendes Massa Junior, matrícula 5843, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º ***81290***, categoria "AB", a dirigir veículos da Frota Municipal conforme sua categoria de habilitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.971, DE 28 DE MAIO DE 2025
Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidor.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância

Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com amparo nos artigos 145 e 146 da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, combinada com o Decreto n.º 3.851, de 25 de maio de 2022, ao servidor efetivo Paulo dos Santos Miguel, matrícula 1274, Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo 17/08/2018 a 16/08/2023, conforme Processo Administrativo n.º 2317/2024.
Art. 2º - A pecúnia será paga nos meses de maio, junho e julho de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.972, DE 28 DE MAIO DE 2025
Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com amparo nos artigos 145 e 146 da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, combinada com o Decreto n.º 3.851, de 25 de maio de 2022, a servidora efetiva Lucimara dos Santos Magalhães, matrícula 2926, Motorista, referente ao período aquisitivo 04/03/2009 a 03/03/2014, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00004385/2025-75.
Art. 2º - A pecúnia será paga no mês de maio de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.973, DE 28 DE MAIO DE 2025
Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com amparo nos artigos 145 e 146 da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, combinada com o Decreto n.º 3.851, de 25 de maio de 2022, a servidora efetiva Selma Aparecida de Oliveira Freitas, matrícula 1446, Analista de Microinformática, referente ao período aquisitivo 03/04/2005 a 02/04/2010, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00004386/2025-10.
Art. 2º - A pecúnia será paga nos meses de maio, junho e julho de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANO VI – Nº 759

29 DE MAIO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.974, DE 28 DE MAIO DE 2025
Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com amparo nos artigos 145 e 146 da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, combinada com o Decreto n.º 3.851, de 25 de maio de 2022, a servidora efetiva Francisca da Silva Paulo, matrícula 3849, Merendeira, referente ao período aquisitivo 22/08/2018 a 26/03/2025, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00004521/2025-27.

Art. 2º - A pecúnia será paga nos meses de maio e junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.975, DE 28 DE MAIO DE 2025
Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com amparo nos artigos 145 e 146 da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, combinada com o Decreto n.º 3.851, de 25 de maio de 2022, a servidora efetiva Maria Helena da Silva, matrícula 3711, Merendeira, referente ao período aquisitivo 19/04/2017 a 22/11/2023, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00004795/2025-16.

Art. 2º - A pecúnia será paga nos meses de maio e junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.976, DE 28 DE MAIO DE 2025
Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio sobre o vencimento Fabiana

Aparecida Vieira Marcondes, Auxiliar de Apoio Administrativo, matrícula 1657, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte do vencimento a servidora Fabiana Aparecida Vieira Marcondes, Auxiliar de Apoio Administrativo, matrícula 1657, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2025.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.977, DE 28 DE MAIO DE 2025
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 10% (dez por cento) de quinquênio sobre o vencimento Alessandra Aparecida Santana, Agente Operacional, matrícula 3860, que completou dez anos de efetivo exercício no dia 29 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2025.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.978, DE 28 DE MAIO DE 2025
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 10% (dez por cento) de quinquênio sobre o vencimento Wanderleia de Fatima Machado Moreira, Agente de Apoio Escolar, matrícula 3862, que completou dez anos de efetivo exercício no dia 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.979, DE 28 DE MAIO DE 2025
Autoriza quinquênio.



ANO VI – Nº 759

29 DE MAIO DE 2025

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 15% (quinze por cento) de quinquênio sobre o vencimento Selma Aparecida de Aguiar Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula 2763, que completou quinze anos de efetivo exercício no dia 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.980, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 10% (dez por cento) de quinquênio sobre o vencimento Neusa Aparecida de Melo, Agente Operacional, matrícula 3863, que completou dez anos de efetivo exercício no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.981, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio sobre o vencimento Maria Donizeti da Rosa Gomes, Agente Operacional, matrícula 1310, que completou vinte e cinco anos de efetivo exercício no dia 03 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.982, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 15% (quinze por cento) de quinquênio sobre o vencimento Osoria Aparecida da Costa, Agente Operacional, matrícula 2775, que completou quinze anos de efetivo exercício no dia 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.983, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar nº 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 15% (quinze por cento) de quinquênio ao vencimento de Amanda Cristina de Moura Vilela Reis, matrícula 2769, Professor PEB- I, que completou quinze anos de efetivo exercício no dia 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.984, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar nº 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Marcela Kato, matrícula 1815, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 13 de maio de 2025.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar nº. 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Marcela Kato, matrícula 1815, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 13 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.985, DE 28 DE MAIO DE 2025
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 15% (quinze por cento) de quinquênio sobre o vencimento Nelson Medeiros dos Santos, Motorista, matrícula 3289, que completou quinze anos de efetivo exercício no dia 20 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.986, DE 28 DE MAIO DE 2025
Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio sobre o vencimento Maria Jose Rodrigues Moreira Rangel, Merendeira, matrícula 1715, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte do vencimento a servidora Maria Jose Rodrigues Moreira Rangel, Merendeira, matrícula 1715, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 21 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.987, DE 28 DE MAIO DE 2025
Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar nº 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Maria Ines Mendes Santos, matrícula 1830, Professor PEB- I, que

completou vinte anos de efetivo exercício no dia 24 de maio de 2025.
Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar nº. 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Maria Ines Mendes Santos, matrícula 1830, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 24 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.988, DE 28 DE MAIO DE 2025
Concede Licença-Prêmio a servidora.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com amparo nos artigos 142 e 143 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, Licença-Prêmio a servidora Maria das Dores Macedo Santos, matrícula 3821, Agente Operacional, referente ao período aquisitivo 09/05/2018 a 10/12/2024.

Art. 2º - A servidora usufruirá 15 dias a partir de 21 de maio de 2025, sendo que o número de funcionários em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a um décimo da lotação do respectivo setor administrativo ou departamento. Os 75 (setenta e cinco) dias restantes serão agendados futuramente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTIC

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL		
	<MR-11>	<MR-12>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.964.383,97	4.884.953,85
Pessoal Ativo	3.951.428,81	3.862.974,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.486.261,15	3.447.315,49
Obrigações Patronais	465.167,66	415.658,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.003.753,00	1.017.378,52
Aposentadorias, Reserva e Reformas	856.351,64	847.980,14
Pensões	167.401,36	169.398,38
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.202,16	4.601,08
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.137.373,35	1.160.433,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	6.675,69
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.003.753,00	1.017.378,52
Agentes Comunit. de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §11)	110.352,29	112.888,52
Parcela dedutível ref ao piso do Enf. Tse de Enf. Aux. de Enf e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	23.268,06	23.490,73
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.827.010,62	3.724.520,39



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.573.824,17	
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	200.000,00	
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		
(-) Transf. Relat. aos Agentes Comunit. de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §11)	1.605.972,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (IV - V)	121.767.852,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)	48.673.743,10	39,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.754.640,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.466.908,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)	59.179.176,15	48,60

Fonte: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/05/2025, às 01:42:05. Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 01:42:05.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro.

Tabela 1.2

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

A DE PARAIBUNA

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)					
LÍQUIDAS					
<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>
5.011.948,44	4.828.602,20	4.854.467,37	5.045.822,82	5.156.551,47	7.522.039,33
3.989.447,82	3.798.543,41	3.831.725,01	4.002.193,60	4.119.890,38	5.960.018,81
3.522.460,48	3.378.439,69	3.386.909,76	3.540.879,59	3.663.918,37	5.063.364,59
466.987,34	420.103,72	444.815,25	461.314,01	455.972,01	896.654,22
1.017.899,54	1.025.457,71	1.018.141,28	1.039.027,94	1.032.060,01	1.557.419,44
848.287,51	854.388,56	852.503,99	873.953,90	867.395,08	1.313.545,38
169.612,03	171.069,15	165.637,29	165.074,04	164.664,93	243.874,06
4.601,08	4.601,08	4.601,08	4.601,08	4.601,08	4.601,08
1.140.424,00	1.144.008,73	1.136.625,52	1.164.561,15	1.233.027,11	1.754.608,25
-	-	-	2.369,17	13.819,40	17.016,06
1.017.899,54	1.025.457,71	1.018.141,28	1.039.027,94	1.032.060,01	1.557.419,44
112.370,35	106.136,37	107.091,96	111.921,19	176.665,83	169.659,71
10.154,11	12.414,65	11.392,28	11.242,85	10.481,87	10.513,04
3.871.524,44	3.684.593,47	3.717.841,85	3.881.261,47	3.923.524,36	5.767.431,09

305. zembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente o limite da despesa total com pessoal.

LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
o limite		<Exercício do primeiro período seguinte>		<Exercício do segundo período seguinte>	
		<Primeiro período seguinte>		<Segundo período seguinte>	
% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (F-a)	Limite (h) = (a-g)

1,00

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR-0>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
5.752.590,50	4.809.349,71	9.568.703,47	9.133.038,55	71.532.451,48	-
4.642.835,68	3.710.755,12	8.319.418,76	7.977.609,18	58.166.840,83	-
4.194.425,39	3.248.993,99	8.783.127,36	7.499.716,72	52.215.812,58	-
448.410,29	461.761,13	536.291,40	477.892,46	5.951.028,25	-
1.109.754,72	1.093.993,51	1.244.683,63	1.150.492,09	13.310.061,39	-
934.778,13	917.386,31	1.060.190,85	917.402,57	11.178.164,06	-
174.976,59	176.607,20	184.492,78	179.089,52	2.131.897,33	-
0,10	4.601,08	4.601,08	4.937,28	55.549,26	-
1.244.079,00	1.209.842,21	5.345.425,41	5.188.300,19	22.858.708,38	-
-	-	3.954.267,57	3.914.012,89	7.908.160,78	-
1.109.754,72	1.093.993,51	1.244.683,63	1.150.492,09	13.310.061,39	-
123.211,35	104.693,56	146.474,21	123.795,21	1.505.260,55	-
11.112,93	11.155,14	-	-	135.225,66	-
4.508.511,30	3.599.507,50	4.223.278,06	3.944.738,36	48.673.743,10	-

seguinte	
e)	
% DTP (g)	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.392.095,86	2.109.600,54
Dívida Mobiliária		
Dívida Contratual	2.165.777,36	2.089.586,92
Empréstimos	2.165.777,36	2.089.586,92
Interna		
Externa	2.165.777,36	2.089.586,92
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		
Financiamentos		
Interna		
Externa		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Previdenciárias		
De Demais Contribuições Sociais		
De FGTS		
Com Instituição Não Financeira		
Demais Dívidas Contratuais		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	9.215.457,44	20.013,62
Outras Dívidas	10.861,06	29.808.024,03
DEDUÇÕES (II)	34.081.674,27	26.964.098,32
Disponibilidade de Caixa	31.241.620,42	32.632.750,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.654.770,20	4.859.199,36
(-) Restos a Pagar Processados	4.859.199,36	2.275.562,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.553.950,42	3.393.089,54
Demais Haveres Financeiros	2.840.053,85	2.843.925,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	27.698.578,41	27.698.578,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.942.260,28	123.573.824,17
(-) TRANSF. DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	200.000,00	200,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.742.260,28	123.373.824,17
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	9,31	1,71
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	22,34	22,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	148.490.712,34	148.018.580,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 29 da LRF) - <=>	133.641.641,11	133.243.780,10
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	6.310.919,17	15.526.376,61
PASSIVO ATUARIAL	111.168.710,23	111.168.710,23
RP NÃO PROCESSADOS	8.825.915,28	24.067.212,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015		

Fonte: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/05/2025, às 01:44:01. Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, c

Nota:

Tabela 2.1

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o limite>	
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)
Valores Percentuais		

Tabela 2.2

DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO		
Exercício Financeiro	2001	
	DCL	3º Quadrimestre Excedente*
	% da DCL sobre a RCL	
% Limite de Endividamento		
Exercício Financeiro	2005	
	1º	2º
	% da DCL sobre a RCL	
% Limite de Endividamento		
Exercício Financeiro	2009	
	1º	2º
	% da DCL sobre a RCL	
% Limite de Endividamento		
Exercício Financeiro	2013	
	1º	2º
	% da DCL sobre a RCL	
% Limite de Endividamento		

Fonte: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/05/2025, às 01:44:01. Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for

Nota:
* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

ICA DE PARAIBUNA



25º PASSEIO CICLISTICO DE PARAIBUNA

Valor Total: R\$1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)

Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 29 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Data da assinatura: 29/04/2025

Contrato nº0058/2025

Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada: Wagner Fernandes Cintra

Objeto: Prestação de serviços de Apresentação musical com "Dedinho de Prosa" no

evento DOMINGUEIRA DA VIOLA

Valor Total: R\$1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)

Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026.

Data da assinatura: 30/04/2025

Contrato nº0059/2025

Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada:

Objeto: Prestação de serviços de Apresentação musical com "Wilson Fernando

Campos" no evento DOMINGUEIRA DA VIOLA

Valor Total: R\$1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)

Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026.

Data da assinatura: 06/05/2025

Contrato nº0060/2025

Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada: Valéria Regina Zanetti

Objeto: Prestação de serviços de Técnico especializado para formação e treinamento da equipe do Centro de Memória da Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva" em relação à gestão do acervo documental

Valor Total: R\$27.250,56 (Vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 09 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.

Data da assinatura: 09/05/2025

Contrato nº0061/2025

Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada: Adriana Aparecida da Silva Moraes

Objeto: Prestação de serviços de Apresentação musical com "Os Bombachas" no

evento DOMINGUEIRA DA VIOLA

Valor Total: R\$1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)

Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.

Data da assinatura: 16/05/2025

Contrato nº0062/2025

Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada: Ronnie dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de Apresentação musical com "Grupo Chão Caipira" no

evento DOMINGUEIRA DA VIOLA

Valor Total: R\$1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)

Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021

Vigência: 22 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026.

Data da assinatura: 22/05/2025

Paraibuna, 27 de Maio de 2025.

Shirleine Fermiano
Diretora Presidente
CPF nº228.369.798-01

Shirleine Fermiano
Diretora Presidente
Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 64-Paraibuna/SP
Tel.: (12) 3974-0716